

Naturalidade — Tete, Moçambique;
 Nacionalidade — portuguesa;
 Bilhete de identidade n.º 7502565, emitido em 27 de Março de 2002 pelo arquivo de identificação de Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

Bacharelato em Contabilidade e Administração, concluído em 20 de Julho de 1989, com média final de 14 valores;
 Licenciatura em Auditoria Contabilística, concluída em 8 de Março de 1995, com média final de 14 valores;
 Curso de estudos superiores especializados em Contabilidade e Administração Fiscal, concluído em 1998, com média final de 15 valores.

3 — Experiência profissional:

3.1 — Na Direcção-Geral dos Impostos:

Funcionário da DGCI desde 26 de Abril de 1982;
 Liquidador tributário e técnico tributário no período compreendido entre 1982 e 1989;
 Perito de fiscalização tributário de 1.ª classe no período compreendido entre 1989 e 1998;
 Inspector tributário principal desde 21 de Setembro de 1998;
 Chefe de divisão do Planeamento e Coordenação da ex-1.ª Direcção de Finanças de Lisboa no período compreendido entre Junho de 1999 e Outubro de 2002;
 Director de finanças-adjunto para a área do apoio técnico da ex-1.ª Direcção de Finanças de Lisboa no período compreendido entre Outubro de 2002 e Dezembro de 2002;
 Membro do Núcleo de Implementação da Reforma dos Impostos sobre o Património;
 Membro do Núcleo para a Modernização da Justiça Tributária;
 Inspector tributário assessor desde 2003;
 Formador nas seguintes áreas: contabilidade financeira e analítica, imposto sobre o valor acrescentado, imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas e impostos sobre o património;
 Trabalhos realizados: monografia sobre a indústria de alimentos compostos para animais, participação no grupo de trabalho do documento único de correcção e participação no grupo de trabalho para alteração do PEC e indicadores económicos;
 Outros: participação no Programa Fiscalis, com visita à administração fiscal dinamarquesa, participação em seminário relacionado com a problemática dos controlos multilaterais em sede do IVA — Helsínquia 2001 e delegado da Fazenda Pública na qualidade de presidente nas comissões de previstas no artigo 84.º do CPT.

3.2 — No ensino — professor na área da contabilidade financeira, contabilidade analítica e fiscalidade.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 790/2005. — A resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2004, de 21 de Julho, que institui o tribunal de tipo arbitral para indemnização das vítimas da Casa Pia de Lisboa, prevê no seu n.º 4 que os actos jurídicos a praticar para efeitos da boa execução da resolução revestirão a forma de despacho conjunto.

Consequentemente, foram publicados dois despachos conjuntos, o n.º 63/2005, de 19 de Janeiro, e o n.º 418/2005, de 20 de Junho.

O primeiro prevê no seu artigo 12.º que o processo regulado nos seus termos implica o pagamento de encargos pelas partes. Encargos esses que incluem os honorários, a compensação por despesas dos árbitros, os custos administrativos do processo e as despesas com a produção de prova e que serão fixados pelos árbitros na decisão final, incluindo quanto à forma da sua repartição.

O segundo determina que o tribunal fique instalado na Rua de Castilho, 24, 4.º, 1250-069 Lisboa, em instalações cedidas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Neste enquadramento importa determinar quem assume os custos administrativos do processo e as despesas com a produção de prova até à fixação do montante dos encargos e respectiva forma de repartição por parte dos árbitros na decisão final.

Assim, nos termos do n.º 4 da resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2004, de 21 de Julho, determina-se que:

1 — Até o tribunal arbitrar o montante dos encargos e respectiva forma de repartição, os custos administrativos do processo e as des-

pesas com a produção de prova serão suportados pela Casa Pia de Lisboa.

2 — Os pagamentos e devoluções a que haja lugar, designadamente o reembolso da Casa Pia de Lisboa por custos e despesas adiantados, serão liquidados de acordo com a decisão arbitral.

26 de Setembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1378/2005. — O major-general José Manuel Freire Nogueira desempenhou de forma assinalável, desde Julho de 2004 até Julho de 2005, a função de co-presidente do Senior Defence Group on Proliferation (DGP) da OTAN, no âmbito da rotatividade da co-presidência europeia do grupo, que neste período coube a Portugal.

Em razão da função que lhe foi confiada, participou em várias reuniões plenárias, foi conferencista na escola da NATO, em Oberammergau, visitou uma componente do batalhão NBQ e manteve contactos estreitos com a co-presidência americana, actividades durante as quais demonstrou a sua grande competência profissional e um perfeito domínio das matérias discutidas no DGP, assim como dos mecanismos de funcionamento da Aliança Atlântica. A sua acção desde cedo granjeou grande credibilidade, bem como o respeito da comunidade do DGP em geral e dos seus colegas dos EUA em particular.

Intervindo oportuna e eficazmente nas várias reuniões, revelou-se um negociador hábil, dotado de uma invulgar capacidade de gerar consensos, qualidades que muito contribuíram para o bom êxito das actividades do DGP durante a co-presidência portuguesa.

Distinguiu-se especialmente na concepção e organização do seminário anual do DGP realizado em Lisboa em 16 e 17 de Julho, para o qual contribuiu decisivamente com o seu conhecimento, capacidade de supervisão e facilidade de contacto humano.

Tendo desempenhado esta função em acumulação, inicialmente com a de director de Administração e Mobilização de Pessoal do Exército e, posteriormente, com a de subdirector do Instituto de Defesa Nacional, o major-general José Manuel Freire Nogueira demonstrou grandes qualidades de trabalho e de liderança, enorme dedicação e capacidade para o desempenho de missões de alto nível, nomeadamente pelo uso muito competente da vasta experiência anteriormente adquirida em funções OTAN, sendo justo creditá-lo como o principal responsável pelo inegável êxito da co-presidência portuguesa do DGP, da qual resultou prestígio e bom nome para as Forças Armadas e para Portugal.

26 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Louvor n.º 1379/2005. — O coronel de infantaria Jorge Alves Ferreira desempenhou, desde Julho de 2004 até Julho de 2005, funções no âmbito da co-presidência portuguesa do Senior Defence Group on Proliferation (DGP) da OTAN, nomeadamente as de co-presidente do Steering Committee e, por uma vez, as de co-presidente do Plenário em substituição do oficial general titular da co-presidência, que não pode deslocar-se a Norfolk, onde decorreram os trabalhos.

Participou igualmente em várias reuniões de grupos de trabalho, seminários e outras reuniões, nas quais sempre se distinguiu pela correcção da sua atitude, grande competência profissional e perfeito domínio dos mecanismos de funcionamento da Aliança Atlântica, qualidades que desde cedo lhe granjearam respeito e credibilidade por parte dos seus colegas dos EUA, sentimentos que cedo se estenderam a toda a comunidade do DGP.

Intervindo oportuna e eficazmente nas várias reuniões, revelou-se um negociador hábil, dotado de uma invulgar capacidade de gerar consensos, qualidades que muito contribuíram para o bom êxito das actividades do DGP durante a co-presidência portuguesa.

Distinguiu-se especialmente na concepção e organização do seminário anual do DGP realizado em Lisboa em 16 e 17 de Julho, para o qual contribuiu decisivamente com o seu conhecimento, capacidade de organização e facilidade de contacto humano. É ao coronel Alves Ferreira que se ficam a dever não só alguns conceitos-chave do seminário Deployed Forces: Risks to Face; Tasks to Solve mas, igualmente, algumas intervenções de conferencistas nacionais que, por sua suges-